JARDIM NATAL

2026

NORMATIVO DE PARTICIPAÇÃO

MIRANDELA

Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela

www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt

1. ORGANIZAÇÃO

O Jardim Natal é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Mirandela com o apoio da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM).

2. LOCAL

A iniciativa decorrerá no Parque Império, de 1 de dezembro de 2026, a 31 de dezembro de 2026.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

3.1 O horário de funcionamento será o seguinte:

Abertura 1 de dezembro: 10h00 às 23h00

Segunda-feira a quinta-feira: 14h00 às 23h00

Sexta-feira: 14h00 às 00h00

Sábados: 10h00 às 00h00

Domingos: 10h00 às 23h00

24 de dezembro: 14h00 às 18h00

25 de dezembro: 11h00 às 18h00

"31 de dezembro: 14h00 às 05h00"

3.2 Os expositores devem respeitar os horários indicados nos pontos anteriores e comprometer-se a manter os espaços abertos durante o período de funcionamento, com exceção dos expositores com venda de artesanato que poderão encerrar os seus espaços às 22h00.

MIRANDELA
Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt

4. ADMISSÃO/ PARTICIPAÇÃO

4.1 O Jardim Natal consiste em diversos espaços para a exposição/venda de produtos por entidades com sede no concelho de Mirandela (preferencialmente), Casinha do Pai Natal e um espaço para realização de oficinas temáticas e outras iniciativas culturais.

4.2 As **candidaturas deverão ser formalizadas até às 17h00, do 25 de novembro de 2026**, através de formulário de inscrição disponível online, no site: www.cm-mirandela.pt/p/jardimnatal ou sede da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM), entregue em envelope fechado com a descrição "Inscrição para Jardim Natal 2026".

4.3 O formulário de inscrição deverá ser acompanhado obrigatoriamente, pela descrição completa da decoração do interior, designação para conceção de *lettring* e descrição da potência elétrica necessária.

4.4 Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à utilização no âmbito desta iniciativa.

4.5 A participação tem o valor de 50,00€ (cinquenta euros) c/ IVA incluído, por cada espaço de 3mts x 3mts e/ou área equivalente, pago no GAM/Município de Mirandela, após validação do Município de Mirandela e/ou da Associação Comercial e Industrial de Mirandela (ACIM) e obriga à aceitação do presente Normativo de Participação.

4.6 Existirão um total de 8 espaços. 5 desses espaços estarão disponíveis de 1 a 31 de dezembro de 2026. 3 desses espaços estarão apenas disponíveis de 1 a 27 de dezembro de 2026 para que os mesmos possam ser recolocados e decorados para a festa de Passagem de Ano.

5. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A seleção das candidaturas para o Jardim Natal será da responsabilidade da organização.

5.2 A organização reserva-se o direito de seleção das candidaturas, não havendo dessa decisão lugar a recurso.

MIRANDELA
Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt

6. EXCLUSÃO LIMIAR DE CANDIDATURAS

Serão excluídas liminarmente as candidaturas que:

6.1 Não estejam devidamente instruídas, informadas ou estejam rasuradas e ilegíveis.

6.2 Sejam entregues fora do prazo estabelecido.

6.3 Prestem falsas declarações.

6.4 Não se ajustem à temática de enquadramento da iniciativa, por se considerarem prejudiciais ou inconvenientes no Jardim Natal.

6.5 Não efetuem respetivo pagamento.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Os espaços não atribuídos pelos critérios anteriores, serão atribuídos pela data e hora da submissão/entrega da candidatura, desde que os serviços do município se pronunciem favoravelmente sobre o cabimento da iniciativa por se ajustarem à temática definida.

7.2 A distribuição espaços atribuídos será efetuada mediante sorteio em data a definir pela organização.

8. DECORAÇÃO

8.1 A decoração exterior dos espaços é da responsabilidade da organização.

9. CARACTERÍSTICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM

9.1 Cada espaço tem as seguintes dimensões: 3mts x 3mts, e energia elétrica monofásica.

9.2 **A montagem deverá ficar concluída, impreterivelmente, até às 16h00 do dia 1 de dezembro.**

9.3 A desmontagem/desocupação dos espaços deverá ter lugar, até às 12.30h, do dia 2 de janeiro de 2027.

MIRANDELA
Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt

10. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

10.1 Promover e divulgar o Jardim Natal.

10.2 Disponibilizar eletricidade às casinhas (10 amperes).

10.3 Promover a limpeza do espaço envolvente.

10.4 Prestar apoio técnico durante a realização do evento.

10.5 Garantir o seguro de responsabilidade civil para a iniciativa.

10.6 Assegurar a segurança dos espaços.

10.7 Assegurar a animação do evento.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Os expositores não podem dar outra utilidade às casinhas diferente da inicialmente prevista.

11.2 O exercício de atividade em cada casinha deverá limitar-se ao interior da mesma não sendo permitida a instalação de esplanadas.

11.3 Os expositores devem colocar os resíduos resultantes do exercício da atividade nos locais existentes para o efeito.

11.4 Os expositores comprometem-se a cumprir os procedimentos legais e fiscais obrigatórios e a respeitar as normas de higiene e segurança previstas na lei, bem como as demais disposições inerentes ao exercício da atividade.

11.5 Não é permitido pintar ou perfurar as casinhas.

11.6 As casinhas não dispõem de pontos de água nem exaustão de fumos e cheiros.

11.7 Cada expositor deverá possuir um seguro, não se responsabilizando a organização por possíveis danos ou prejuízos causados por terceiros ao espaço que ocupam e respetivo recheio.

11.8 A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries.

MIRANDELA
Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Nenhum expositor poderá retirar o material das casinhas antes do termo oficial.

12.2 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Normativo de Participação serão resolvidas pela organização.

MIRANDELA
Câmara Municipal de Mirandela
Largo do Município,
5370-288 Mirandela
www.cm-mirandela.pt
T. +351 278 200 200
E. geral@cm-mirandela.pt